

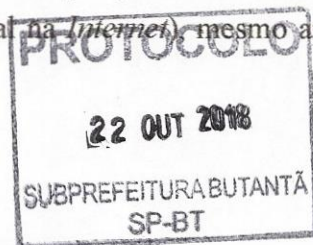
Ilustríssimo Senhor Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Prefeito Regional do Butantã

Processo nº **6031.2018/0001284-0**
Fiscalização de estabelecimentos comerciais e serviços

Carlos Perin Filho, cidadão solicitante no procedimento administrativo supra referido, venho respeitosamente a presença desta Prefeitura Regional do Butantã expor e requerer o que segue:

Conforme informado no Ofício nº 202/2018/SUB-BT *já existe ação fiscal* referente operação irregular de estabelecimento comercial cuja licença foi indeferida, com auto de fiscalização, auto de intimação e auto de multa. Em informação pessoal comunicada verbalmente no setor de Fiscalização desta Prefeitura Regional ciente estou da interdição administrativa do local, que ocorreu por lavratura do competente e “Auto de Interdição” pelos Agentes Fiscais no dia 22 SET 2018.

Por outro lado, conforme informações de vizinhos aquele estabelecimento, e observações e fotos deste cidadão solicitante (e outros reunidos no grupo de “WhastApp”: “Vizinhos X Bartantan”), aquele estabelecimento ao que parece continua de modo intermitente a operar sem licença (inclusive por *marketing* virtual *na Internet*), mesmo após aquela ação fiscal, gerando danos individuais e/ou coletivos.



Do exposto requero as seguintes informações a esta Prefeitura Regional:

1º) Haveria limitação material e/ou orçamentária de recursos próprios ou terceirizados, e/ou decisão transitada em julgado (ou recorrível sem efeito suspensivo) do Egrégio Tribunal de Contas do Município que impediria no todo ou em parte o pleno exercício do Poder de Polícia ao caso concreto? Caso afirmativa a resposta, favor especificar razões de fato e de Direito.

2º) Nos termos constitucionais, legais e regulamentares (com destaque ao Decreto Municipal nº 41.534, de 20DEZ2011, arts. 16, 32 e 33), quais medidas administrativas serão adotadas e podem ser esperadas pela vizinhança que busca o retorno do *sossego* e da *tranquilidade* na região?

Ao concluir, agradeço novamente a atenção dispensada.

São Paulo, 22 de outubro de 2018



Carlos Perin Filho
CPF nº 111.763.588-04